

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.924, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos destinadas a melhorias no sistema viário.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, áreas de terrenos, destinadas para melhorias no sistema viário, assim descritas:

Propriedade: Chácara Paranapanema.

Localização: Rodovia Miguel Jubran SP-333.

Município/UF: Assis/SP.

Proprietários: Elizabete Motta da Silva Cavana e Outros.

SITUAÇÃO DA MATRÍCULA:

IMÓVEL Um imóvel rural com a área de 23,6219 hectares (vinte e três hectares, sessenta e dois ares e dezenove centiares) de terras, situado na Fazenda Fortuna ou Cervinho, que passa a ter a denominação especial de "CHÁCARA PARANAPANEMA", neste distrito, município e comarca de Assis, dentro da seguinte descrição: "As divisas desta área se iniciam em um ponto F1, localizado na cerca divisória com Floriza Maria de Jesus e Alcino Bertholdo Maldaner; deste ponto segue em reta com rumo de 14º33'30" NE e distância de 692,37 metros, até o ponto F2, confrontando nesse lado com Alcino Bertholdo Maldaner; daí defletem à esquerda e seguem reta, com rumo de 10º13'49" NE e distância de 350,53 metros até o ponto F3, localizado na cerca da Rodovia SP-333, confrontando também com Alcino Bertholdo Maldaner, deste ponto defletem à esquerda e seguem pela referida cerca com rumo de 65º41'32" SW e distância de 508,35 metros, até o ponto M; daí defletem à esquerda e seguem pela cerca de divisa com o Posto Panema, com rumo de 16º49'32" SE e distância de 69,02 metros, até o ponto L; defletem à esquerda e seguem pela cerca de divisa com Pedro Paulo Dias da Silva, com seus rumos e distâncias: L-J= 79º35'50" SE e distância de 179,22 metros; J-I= rumo de 0º57'43" SW e distância e 399,66 metros; I-H= 41º48'32" SW e distância de 339,79 metros; H-G= rumo de 35º10'49" SE e distância de 94,07 metros, do ponto G defletem à esquerda e seguem pela cerca divisória com Floriza Maria de Jesus, com rumo de 83º56'42" NE e distância de 210,98 metros, até o ponto F1, origem da descrição presente descrição", contendo as seguintes benfeitorias: 01 residência em alvenaria com 08 cômodos; 01 residência em alvenaria com 07 cômodos; 01 salão de festas, com piscina e quadra poliesportiva; 01 refeitório



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.924, de 14 de Agosto de 2019.

com 05 divisões; 01 rampa de lavagem de veículos, completa; 01 bomba e tanques de combustível, capacidade para 15.000 litros; 01 barracão em madeiras para estocagem; 01 barracão em alvenaria para estocagem; 01 vestiário e banheiro com aquecedor solar 01 residência em alvenaria com 04 cômodos; 01 residência em madeira com 04 cômodos; 01 conjunto com transformador de força e 01 balança com capacidade para 60 toneladas.=

SITUAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO:

IMÓVEL UMA FAIXA DE TERRAS com superfície de **7.282,87 m²**, encravada na "CHÁCARA PARANAPANEMA", designada "ÁREA A", situada na Fazenda Fortuna ou Cervinho, neste distrito, município e comarca de Assis, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto F2-1, localizado na divisa com parte da Chácara Paranapanema (matrícula n.º 27.639), com a divisa da propriedade de Alcino Bertholdo Maldaner; deste ponto segue em reta com rumo de 10º13'49" NE e distância de 27,16 metros, até o ponto F2-2; deste, segue em curva à esquerda, com raio de 181,00 metros, confrontando com parte da Chácara Paranapanema, com desenvolvimento de 16,74 m, até o ponto A1; deste, segue curva à direita com raio de 4,50 m, confrontando com parte da Chácara Paranapanema, com desenvolvimento de 3,42 m, até o ponto A2; deste, segue curva à esquerda com raio de 18,00 m, confrontando com parte da Chácara Paranapanema (matrícula n.º 27.639), com desenvolvimento de 38,27 m, até o ponto A3; deste, segue curva à direita com raio de 4,50 m, confrontando com parte da Chácara Paranapanema (matrícula n.º 27.639), com desenvolvimento de 3,15 m, até o ponto A4; deste, segue e reta, com rumo de 51º01'31" SW, confrontando com parte da Chácara Paranapanema, com desenvolvimento de 208,67 metros, até o ponto J-1, onde termina a confrontação com parte da Chácara Paranapanema (matrícula n.º 27.639); do ponto J-1, deflete-se à esquerda e segue em reta com rumo de 00º57'43" SW, confrontando com a propriedade de Pedro Paulo Dias da Silva, na distância de 35,21 metros, até o ponto J-2; deste, deflete-se à esquerda e segue em reta, com rumo de 51º01'31" NE, confrontando com parte da Chácara Paranapanema (matrícula n.º 27.639), na distância de 233,38 m, até o ponto B1; deste, segue em curva à direita, com raio de 4,50 m, confrontando com parte da Chácara Paranapanema (matrícula n.º 27.639), com desenvolvimento de 2,62 m, até o ponto B2; deste, segue em curva à esquerda, com raio de 18,00 m, confrontando com parte da Chácara Paranapanema (matrícula n.º 27.639), com desenvolvimento de 7,46 m, até o ponto B3; deste, segue em curva à direita, com raio de 4,50 m, confrontando com parte da Chácara Paranapanema (matrícula n.º 27.639), com desenvolvimento de 2,10 m, até o ponto B4; deste, segue em curva à direita, com raio de 154,00 m, confrontando com parte da Chácara Paranapanema (matrícula n.º 27.639), com desenvolvimento de 16,43 m, até o ponto F2-1, início da descrição deste perímetro, sem benfeitorias; originário à **matrícula n.º 27.639**". Tudo de acordo com o Desenho nº. 6.538 – Folha 01, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Propriedade: Estâncias Águas Claras.

Localização: Margem esquerda da Rodovia Miguel Jubran SP-333.

Município/UF: Assis/SP.

Proprietários: Kátia Andrade Inez Silva e Outros.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.924, de 14 de Agosto de 2019.

SITUAÇÃO DA MATRÍCULA:

IMÓVEL Um imóvel rural com a área de 12,10 hectares, iguais a 5 alqueires de terras, denominado Estâncias ÁGUAS CLARAS", situado na Fazenda Fortuna, neste distrito, município e comarca de Assis, dividindo e confrontando-se: pela cabeceira com a estrada de rodagem asfaltada Assis-Porto Areias; pelo lado direito de quem olha da água para a cabeceira, com Mário Vissoto; pelo lado esquerdo, com Celso Barreiros e pelos fundos com a Aguinha, que serve de divisa com José Ferreira, contendo de benfeitorias uma casa de tábuas, coberta de telhas, com instalação elétrica, sede do imóvel, um barracão para granja, medindo 6x20 metros coberto de telhas, piscina, cercas de arame farpado e outras benfeitorias, cadastrado no INCRA sob o n.º 627.011.007.960/4.

SITUAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO:

IMÓVEL UMA FAIXA DE TERRAS cuja largura é de 27,00 m, com área de 3.791,15 m², encravada na "ESTÂNCIAS ÁGUAS CLARAS", designada "ÁREA A", distante 497,00 m do eixo da Rodovia Miguel Jubran SP-333, situada na Fazenda Fortuna, neste município e comarca de Assis/SP, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto localizado no vértice formado entre a divisa de parte da Estâncias ÁGUAS CLARAS (Matrícula n.º 10.435), de propriedade de: Katia Andrade Inez Silva; e, Wendel Andrade Inez; e, Welinton Andrade Inez, com a divisa da propriedade de Celso Barreiros; daí, segue em reta, confrontado-se com a propriedade de Celso Barreiros, na distância de 27,00 m; daí, deflete-se à esquerda e segue em reta, confrontando-se com parte da Estâncias ÁGUAS CLARAS, na distância de 139,72 m; daí, deflete-se à esquerda e segue em reta, confrontado-se com a propriedade de Mário Vissoto, na distância de 27,03 m; daí, deflete-se à esquerda e segue em reta, confrontando-se com parte da Estâncias ÁGUAS CLARAS (Matrícula n.º 10.435), de propriedade de: Katia Andrade Inez Silva; e, Wendel Andrade Inez; e, Welinton Andrade Inez, na distância de 141,11 m, até encontrar o ponto de partida, origem da descrição deste perímetro, sem benfeitorias; originário à matrícula n.º 10.435". Tudo de acordo com o Desenho n.º. 6.539 – Folha 01, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único- As áreas descritas no caput deste Artigo constam nos Memoriais Descritivos, nos Desenhos de nº 6.538 e nº 6.539 e Avaliações, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que ficam fazendo parte deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 14 de Agosto de 2019.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.
FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário.
PROPRIEDADE: Chácara Paranapanema.
LOCALIZAÇÃO: Rodovia Miguel Jubran SP-333.
MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.
PROPRIETÁRIOS: Elizabete Motta da Silva Cavana e Outros.

SITUAÇÃO DA MATRÍCULA:

IMÓVEL Um imóvel rural com a área de 23,6219 hectares (vinte e três hectares, sessenta e dois ares e dezenove centiares) de terras, situado na Fazenda Fortuna ou Cervinho, que passa a ter a denominação especial de "CHÁCARA PARANAPANEMA", neste distrito, município e comarca de Assis, dentro da seguinte descrição: "As divisas desta área se iniciam em um ponto F1, localizado na cerca divisória com Floriza Maria de Jesus e Alcino Bertholdo Maldaner; deste ponto segue em reta com rumo de 14°33'30" NE e distância de 692,37 metros, até o ponto F2, confrontando nesse lado com Alcino Bertholdo Maldaner; daí defletem à esquerda e seguem reta, com rumo de 10°13'49" NE e distância de 350,53 metros até o ponto F3, localizado na cerca da Rodovia SP-333, confrontando também com Alcino Bertholdo Maldaner, deste ponto defletem à esquerda e seguem pela referida cerca com rumo de 65°41'32" SW e distância de 508,35 metros, até o ponto M; daí defletem à esquerda e seguem pela cerca de divisa com o Posto Panema, com rumo de 16°49'32" SE e distância de 69,02 metros, até o ponto L; defletem à esquerda e seguem pela cerca de divisa com Pedro Paulo Dias da Silva, com seus rumos e distâncias: L-J= 79°35'50" SE e distância de 179,22 metros; J-I= rumo de 0°57'43" SW e distância e 399,66 metros; I-H= 41°48'32" SW e distância de 339,79 metros; H-G= rumo de 35°10'49" SE e distância de 94,07 metros, do ponto G defletem à esquerda e seguem pela cerca divisória com Floriza Maria de Jesus, com rumo de 83°56'42" NE e distância de 210,98 metros, até o ponto F1, origem da descrição presente descrição", contendo as seguintes benfeitorias: 01 residência em alvenaria com 08 cômodos; 01 residência em alvenaria com 07 cômodos; 01 salão de festas, com piscina e quadra poliesportiva; 01 refeitório com 05 divisões; 01 rampa de lavagem de veículos, completa; 01 bomba e tanques de combustível, capacidade para 15.000 litros; 01 barracão em madeiras para estocagem; 01 barracão em alvenaria para estocagem; 01 vestiário e banheiro com aquecedor solar 01 residência em alvenaria com 04 cômodos; 01 residência em madeira com 04 cômodos; 01 conjunto com transformador de força e 01 balança com capacidade para 60 toneladas.=

SITUAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO:

IMÓVEL UMA FAIXA DE TERRAS com superfície de 7.282,87 m², encravada na "CHÁCARA PARANAPANEMA", designada "ÁREA A", situada na Fazenda Fortuna ou Cervinho, neste distrito, município e comarca de Assis, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto F2-1, localizado na divisa com parte da Chácara Paranapanema (matrícula n.º 27.639), com a divisa da propriedade de Alcino Bertholdo Maldaner; deste ponto segue em reta com rumo de 10°13'49" NE e distância de 27,16



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

metros, até o ponto F2-2; deste, segue em curva à esquerda, com raio de 181,00 metros, confrontando com parte da Chácara Paranapanema, com desenvolvimento de 16,74 m, até o ponto A1; deste, segue curva à direita com raio de 4,50 m, confrontando com parte da Chácara Paranapanema, com desenvolvimento de 3,42 m, até o ponto A2; deste, segue curva à esquerda com raio de 18,00 m, confrontando com parte da Chácara Paranapanema (matrícula n.º 27.639), com desenvolvimento de 38,27 m, até o ponto A3; deste, segue curva à direita com raio de 4,50 m, confrontando com parte da Chácara Paranapanema (matrícula n.º 27.639), com desenvolvimento de 3,15 m, até o ponto A4; deste, segue e reta, com rumo de 51°01'31" SW, confrontando com parte da Chácara Paranapanema, com desenvolvimento de 208,67 metros, até o ponto J-1, onde termina a confrontação com parte da Chácara Paranapanema (matrícula n.º 27.639); do ponto J-1, deflete-se à esquerda e segue em reta com rumo de 00°57'43" SW, confrontando com a propriedade de Pedro Paulo Dias da Silva, na distância de 35,21 metros, até o ponto J-2; deste, deflete-se à esquerda e segue em reta, com rumo de 51°01'31" NE, confrontando com parte da Chácara Paranapanema (matrícula n.º 27.639), na distância de 233,38 m, até o ponto B1; deste, segue em curva à direita, com raio de 4,50 m, confrontando com parte da Chácara Paranapanema (matrícula n.º 27.639), com desenvolvimento de 2,62 m, até o ponto B2; deste, segue em curva à esquerda, com raio de 18,00 m, confrontando com parte da Chácara Paranapanema (matrícula n.º 27.639), com desenvolvimento de 7,46 m, até o ponto B3; deste, segue em curva à direita, com raio de 4,50 m, confrontando com parte da Chácara Paranapanema (matrícula n.º 27.639), com desenvolvimento de 2,10 m, até o ponto B4; deste, segue em curva à direita, com raio de 154,00 m, confrontando com parte da Chácara Paranapanema (matrícula n.º 27.639), com desenvolvimento de 16,43 m, até o ponto F2-1, início da descrição deste perímetro, sem benfeitorias; originário à **matrícula n.º 27.639**". Tudo de acordo com o Desenho n.º. 6.538 – Folha 01, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 26 de julho de 2.019.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Urandi Miranda
Técnico Agrimensor
CFT/SP: 0005736420



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário.

PROPRIEDADE: Estâncias Águas Claras.

LOCALIZAÇÃO: Margem esquerda da Rodovia Miguel Jubran SP-333.

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.

PROPRIETÁRIOS: Kátia Andrade Inez Silva e Outros.

SITUAÇÃO DA MATRÍCULA:

IMÓVEL Um imóvel rural com a área de 12,10 hectares, iguais a 5 alqueires de terras, denominado Estâncias ÁGUAS CLARAS", situado na Fazenda Fortuna, neste distrito, município e comarca de Assis, dividindo e confrontando-se: pela cabeceira com a estrada de rodagem asfaltada Assis-Porto Areias; pelo lado direito de quem olha da água para a cabeceira, com Mário Vissoto; pelo lado esquerdo, com Celso Barreiros e pelos fundos com a Aguinha, que serve de divisa com José Ferreira, contendo de benfeitorias uma casa de tábuas, coberta de telhas, com instalação elétrica, sede do imóvel, um barracão para granja, medindo 6x20 metros coberto de telhas, piscina, cercas de arame farpado e outras benfeitorias, cadastrado no INCRA sob o n.º 627.011.007.960/4.

SITUAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO:

IMÓVEL UMA FAIXA DE TERRAS cuja largura é de 27,00 m, com área de **3.791,15 m²**, encravada na "ESTÂNCIAS ÁGUAS CLARAS", designada "ÁREA A", distante 497,00 m do eixo da Rodovia Miguel Jubran SP-333, situada na Fazenda Fortuna, neste município e comarca de Assis/SP, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto localizado no vértice formado entre a divisa de parte da Estâncias ÁGUAS CLARAS (Matrícula n.º 10.435), de propriedade de: Katia Andrade Inez Silva; e, Wendel Andrade Inez; e, Welinton Andrade Inez, com a divisa da propriedade de Celso Barreiros; daí, segue em reta, confrontado-se com a propriedade de Celso Barreiros, na distância de 27,00 m; daí, deflete-se à esquerda e segue em reta, confrontando-se com parte da Estâncias ÁGUAS CLARAS, na distância de 139,72 m; daí, deflete-se à esquerda e segue em reta, confrontado-se com a propriedade de Mário Vissoto, na distância de 27,03 m; daí, deflete-se à esquerda e segue em reta, confrontando-se com parte da Estâncias ÁGUAS CLARAS (Matrícula n.º 10.435), de propriedade de: Katia Andrade Inez Silva; e, Wendel Andrade Inez; e, Welinton Andrade Inez, na distância de 141,11 m, até encontrar o ponto de partida, origem da descrição deste perímetro, sem benfeitorias; originário à matrícula n.º 10.435". Tudo de acordo com o Desenho n.º 6.539 – Folha 01, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 26 de julho de 2.019

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Urandi Miranda
Técnico Agrimensor
CFT/SP: 0005736420



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Assunto:** Áreas a serem desapropriadas para melhoria do sistema viário.
2. **Croqui:** 6.538
3. **Data Base:** Agosto/2019
4. **Local:** Margem esquerda da Rodovia Miguel Jubran SP-333 – Assis/SP

5. Valor dos Imóveis:

O valor do terrenos, objeto desta avaliação, será calculado a partir da seguinte expressão: $V_T = A_t \times V_m$, onde A_t é a área do terreno e V_m é o valor médio do metro quadrado do lote padrão (10,00 m de testada e 300,00 m² de área) no local onde esta inserido o mesmo.

5.1. Calculo do valor médio do metro quadrado do lote padrão (V_m)

Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de $V_L = R\$ 685,01$ (seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo), o qual será adotado nesta avaliação.

5.1.1. Cálculo do valor do lote padrão (V_{LP})

$$T_c = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = ((300,00 \times 10,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = 10,00 \text{ m}$$

$$V_{LP} = T_c \times V_L$$

$$V_{LP} = 10,00 \times 685,01$$

$$V_{LP} = R\$ 6.850,10$$

$$V_m = V_{LP} / A_t$$

$$V_m = 6.850,10 / 300,00$$

$$V_m = R\$ 22,83$$



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

ÁREA "A"

6. Proprietário: ELIZABETE MOTTA DA SILVA CAVANA E OUTROS

7. Dimensões:

7.1. Área (A) = 7.282,87 m²

8. Considerações gerais:

Trata-se de área de formato irregular, situado na "Chácara Paranapanema", com acesso principal pelo Rodovia Miguel Jubran SP-333.

9. Calculo do valor da Área A (VA):

$$V_D = A_t \times V_m$$

$$V_D = 7.282,87 \times 22,83$$

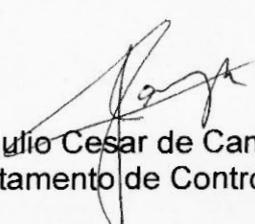
$$V_D = R\$ 166.267,92$$

10. Valor total das Áreas (VT):

$$VT = VA$$

$$VT = 166.267,92$$

A presente avaliação importou em R\$ 166.267,92 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa o dois centavos).


Eng. Julio Cesar de Campos
Departamento de Controle Urbano



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1. Assunto:** Áreas a serem desapropriadas para melhoria do sistema viário.
- 2. Croqui:** 6.539
- 3. Data Base:** Agosto/2019
- 4. Local:** Margem esquerda da Rodovia Miguel Jubran SP-333 – Assis/SP
- 5. Valor dos Imóveis:**

O valor dos terrenos, objetos desta avaliação, serão calculados a partir da seguinte expressão: $V_T = A_t \times V_m$, onde A_t é a área do terreno e V_m é o valor médio do metro quadrado do lote padrão (10,00 m de testada e 300,00 m² de área) no local onde esta inserido o mesmo.

5.1. Cálculo do valor médio do metro quadrado do lote padrão (V_m)

Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de $V_L = R\$ 685,01$ (seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo), o qual será adotado nesta avaliação.

5.1.1. Cálculo do valor do lote padrão (VLP)

$$T_c = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = ((300,00 \times 10,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = 10,00 \text{ m}$$

$$V_{LP} = T_c \times V_L$$

$$V_{LP} = 10,00 \times 685,81$$

$$V_{LP} = R\$ 6.850,10$$

$$V_m = V_{LP} / A_t$$

$$V_m = 6.850,10 / 300,00$$

$$V_m = R\$ 22,83$$



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

ÁREA "A"

6. Proprietário: KÁTIA ANDRADE INEZ SILVA E OUTROS

7. Dimensões:

7.1. Área (A) = 3.791,15 m²

8. Considerações gerais:

Trata-se de área de formato irregular, situado na "Estância Águas Claras", com acesso principal pelo Rodovia Miguel Jubran SP-333.

9. Calculo do valor da Área A (VA):

$$V_D = A_t \times V_m$$

$$V_D = 3.791,15 \times 22,83$$

$$V_D = R\$ 86.551,95$$

10. Valor total das Áreas (VT):

$$VT = VA$$

$$VT = 86.551,95$$

A presente avaliação importou em R\$ 86.551,95 (Oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa o cinco centavos).


Eng. Julio Cesar de Campos
Departamento de Controle Urbano